

Aviso de Abertura | 2025 - 2026

Contratação de Técnico Especializado para o
Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Real
(ao abrigo do Decreto-Lei- nº32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do concurso

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio na sua redação atual da Portaria n.º 644-A/2015, torna-se público que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.medu.pt, em concreto no SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>), pelo período de **3 dias úteis**, o procedimento de seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado em Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Comunicação e Multimédia para o Centro de Formação da Área de Escola de Vila Real, com sede na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (ESCCB).

2. Nº de horas de contratação: horário completo de 35 horas semanais

3. Modalidade de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Duração de contrato: 31 de agosto de 2026

5. Identificação do local de trabalho: Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real

6. Caracterização das funções:

- a) Organização, logística e gestão da formação contínua,
- b) Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;
- c) Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- d) Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
- e) Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

7. Requisitos de admissão a concurso: os candidatos devem possuir no mínimo licenciatura em Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Comunicação e Multimédia.

8. Metodologia e critérios de seleção: Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times EAC, \text{ onde:}$$

AF- Classificação da Avaliação Final do candidato

AP- Classificação da Avaliação do Portefólio do candidato em 30% para a AF

EP- Nº de anos de Experiência Profissional na área e concorre em 35% para a AF

EAC – Entrevista de Avaliação de Competência e concorre em 35% para a AF

E atendendo a que:

Para o efeito, foram definidos os seguintes critérios de seleção:

8.1. Avaliação de portefólio (30%)

- O portefólio, digitalizado, deverá ser remetido para o endereço cfae.vr@gmail.com até às 23h59 do último dia para concorrer fixado pela aplicação informática DGAE.
- O portefólio deve apresentar-se em formato pdf, tamanho A4, com um máximo de 4 páginas, com espaçamento 1,5 e letra Arial, tamanho 10. O texto não pode ser manuscrito.
- No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. Em anexo ao portefólio, o candidato deverá enviar, também, todos os documentos comprovativos, entre outros, da habilitação académica, da formação profissional, e da experiência profissional (tempo de serviço em dias).
- O não cumprimento destas regras leva à anulação do portefólio, com a consequente pontuação de zero.

Critérios de avaliação do portefólio:

A **Avaliação do Portefólio** (30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo obtida pelo cúmulo de pontos resultantes de:

1. Formação académica – (10 %)

Licenciatura - 5%	Pós - Graduação - 6%	Mestrado - 8%	Doutoramento - 10%
-------------------	----------------------	---------------	--------------------

2. Experiência Profissional no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública do Ministério da Educação intervenção em contextos de organização e gestão da formação – 10 %

- possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho/agosto de 2025 – 10%
- não possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho/agosto de 2025 – 0%

3. Frequência de Cursos de Formação Profissional na área que se pretende contratar – 10 %

0 h	1 a 49 h	50 a 99 h	Mais de 100 h
0%	2%	5%	10%

8.2. Experiência Profissional de intervenção em contextos de organização e gestão da formação – 35%

- a) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 35%
- b) Experiência comprovada superior a 1 ano e até 3 anos – 20%
- c) Experiência comprovada até 1 ano - 10%
- d) Sem experiência comprovada – 0%

8.3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício das funções a desempenhar. – 35%

A entrevista incidirá sobre os seguintes **domínios de observação**, classificados cumulativamente:

- a) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10% (máx)
- b) Capacidade de desenvolvimento do Projeto a implementar – 10% (máx)
- c) Motivação para as funções a desempenhar – 5%
- d) Conhecimento técnico na área a que se candidata – 10%

A falta do candidato à entrevista determina a sua exclusão do concurso.

- A entrevista decorrerá na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em data a agendar pela escola e a publicar na página eletrónica (<http://www.esccbvr.pt>) e em local de estilo da escola.
- **Composição do Júri:** Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pela Diretora Helena Correia, com a seguinte constituição: Presidente do júri (Helena Correia-Diretora); Dois Vogais efetivos (Carlos Santos Silva - Diretor do CFAEVR e Margarida Seixas - Docente), Dois Vogais Suplentes (Armando Figueiredo – Subdiretor e Marília Martins – Docente). O presidente do júri será substituído nas suas faltas e nos seus impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos (originais ou cópias devidamente autenticadas) que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

9. Seleção dos Candidatos

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional”;

- b) Aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” que mobilizará os candidatos por tranches, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril. As tranches, serão constituídas por, pelo menos, 5 candidatos, chamados por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico – funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Só serão notificados para as tranches seguintes os candidatos que ainda tenham a possibilidade de superar as classificações dos candidatos da tranche anterior;
- d) Dispensa da aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

10. Formalização de candidatura pelos candidatos

As candidaturas são exclusiva e obrigatoriamente formalizadas por via eletrónica, na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE e complementadas, obrigatoriamente, com a apresentação de portefólio, acompanhado dos comprovativos da informação manifestada, para avaliação pelo júri, enviado em ficheiro digital para cfae.vr@gmail.com até às 23h59 do último dia para concorrer fixado pela aplicação informática DGAE.

O não cumprimento destas regras leva à anulação do portefólio, com a consequente pontuação de zero.

Não serão aceites candidaturas não formalizadas via aplicação DGAE; não serão considerados portefólios enviados fora dos termos e/ou dos prazos fixados aqui.

Prazos

A lista ordenada de classificação curricular será disponibilizada na Escola Secundária Camilo Castelo Branco e publicada na respetiva página eletrónica, no imediato possível, contado do termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página.

- O prazo da reclamação da classificação curricular é de 48 horas contadas a partir da afixação da lista ordenada.
- A entrevista decorrerá na subsequência do termo para reclamação da classificação curricular, em hora a definir pelo júri e a ser comunicada atempadamente aos candidatos por e-mail remetido para o endereço de correio eletrónico fornecido pelo candidato.
- A lista ordenada de classificação final será publicitada na respetiva página eletrónica até ao final do dia útil seguinte ao término do período destinado às entrevistas.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso é de 48 horas, contadas a partir da afixação da lista de classificação final.
- Os candidatos selecionados terão de apresentar todos os documentos que atestem os dados declarados na candidatura e **entrarão em funções** logo após a homologação da lista de classificação final.

- O candidato selecionado deverá aceitar a colocação nos 2(dois) dias seguintes ao da homologação/comunicação da seleção. Se o candidato não aceitar no prazo indicado anteriormente, proceder-se-á, imediatamente, à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado a seguir na lista ordenada.

- Em **caso de empate** releva, sucessivamente:

1º critério- Candidato com maior classificação na entrevista

2º critério- Candidato com maior nº de dias de experiência profissional na área a concurso

3º critério- Candidato com maior classificação no portefólio

4º critério – Candidato com idade superior.

Divulgação das etapas do concurso: <https://esccbvr.pt/>

Vila Real, 22 de outubro de 2025

A Diretora

Helena Isabel da Costa Correia